



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N. 01, AO PROJETO DE LEI N. 26/2026**

Pretende a nobre **Vereadora Jefferson Tavares**, através da **Emenda Modificativa n. 01, ao Projeto de Lei n. 26/2026**, acrescentar o Parágrafo Único, ao art. 1º, do Projeto de Lei n. 26/2026.

Analisando os autos do processo legislativo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em análise limitando-se a remissão de seu parecer já constante nos autos.

Assim, divergindo do referido parecer da ilustre procuradoria, **entendo que a emenda se limita a ratificar o conceito de animal comunitário previsto na Lei Municipal 6.169, de junho de 2024**, sem criar imposições ao poder executivo e desta feita, *s.m.j.*, sou do parecer de que a Emenda Modificativa em análise é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que a Emenda Modificativa em análise, sendo aprovada em plenário, faça parte da propositura principal com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de maio de **2026**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Jefferson Henrique  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

